



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, **no exercício da Presidência** para os fins específicos deste ato, com fundamento no Art. 31, I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o recebimento da Notificação nº 001163/2025-DE, que encaminhou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado (Processo TCE/RN nº 002606/2021) pela desaprovação das contas de gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros;

CONSIDERANDO a declaração de impedimento da Exma. Sra. Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 66, I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o rito processual com o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para julgamento, estabelecido no Art. 49, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, no âmbito desta Casa Legislativa, o processo para julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros, relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º - O processo seguirá o seguinte cronograma, para fins de cumprimento do prazo previsto no Art. 49, § 2º, da Lei Orgânica Municipal:

I - Período de Consulta Pública: **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Ato;

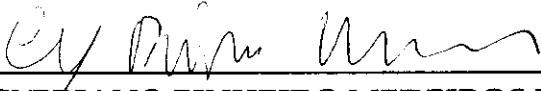
II - Prazo para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitir parecer e apresentar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo: **05 (cinco) dias**, a contar do término do prazo anterior;

III - Prazo para inclusão em pauta e deliberação final pelo Plenário: **10 (dez) dias**, a contar do término do prazo anterior.

Art. 3º - A Secretaria desta Casa deverá autuar imediatamente o processo e dar publicidade a este Ato e ao Edital de Consulta Pública.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em 27 de agosto de 2025.



CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2227.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025 -
INSTAURA, NO ÂMBITO DESTA CASA
LEGISLATIVA, O PROCESSO PARA
JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO E
DEFINE CRONOGRAMA, PARA FINS DE
CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO NO
ART. 49, § 2º, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL:**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício da Presidência para os fins específicos deste ato, com fundamento no Art. 31, I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o recebimento da Notificação nº 001163/2025-DE, que encaminhou o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado (Processo TCE/RN nº 002606/2021) pela desaprovação das contas de gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros;

CONSIDERANDO a declaração de impedimento da Exma. Sra. Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Art. 66, I, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o rito processual com o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para julgamento, estabelecido no Art. 49, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, no âmbito desta Casa Legislativa, o processo para julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José de Medeiros, relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º - O processo seguirá o seguinte cronograma, para fins de cumprimento do prazo previsto no Art. 49, § 2º, da Lei Orgânica Municipal:

I - Período de Consulta Pública: 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Ato;

II - Prazo para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitir parecer e apresentar o respectivo Projeto de Decreto Legislativo: 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo anterior;

III - Prazo para inclusão em pauta e deliberação final pelo Plenário: 10 (dez) dias, a contar do término do prazo anterior.

Art. 3º - A Secretaria desta Casa deverá atuar imediatamente o processo e dar publicidade a este Ato e ao Edital de Consulta Pública.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta, em 27 de agosto de 2025.

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Publicado por: MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 84121216

**EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA -
JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO -
EXERCÍCIO 2021**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp
(84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail:
camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>